



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 12485208 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-AGG

SEI!TJPR Nº 0088024-54.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12485208

1. Trata-se de ofício encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por meio de sua Presidência e do Observatório do Poder Judiciário, solicitando a adoção de medidas administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para priorizar, neste final de ano, a análise, expedição e liberação dos alvarás judiciais pendentes, especialmente aqueles referentes a valores já disponíveis em contas judiciais e sem controvérsia remanescente.

2. Considerando a proximidade do recesso forense, a relevância da solicitação apresentada pela OAB/PR e que a célere liberação de valores poderá representar significativo alívio financeiro às partes e seus procuradores, funcionando, inclusive, como verdadeira gratificação natalina para aqueles que dependem de recursos financeiros para as festividades de fim de ano, determino o encaminhamento deste despacho, que serve como ofício, e do Ofício 132/2025 OPJ, a todos os magistrados do Estado, via Mensageiro, para que adotem as providências necessárias para priorizar a análise e expedição dos alvarás judiciais pendentes, especialmente nos processos em que não haja controvérsia ou impedimento para liberação dos valores.

3. Dê-se ciência à OAB/PR e, certificada a expedição da mensagem, encerre-se.

Curitiba, data registrada no sistema.

Des. **FERNANDO WOLFF BODZIAK**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12485208** e o código CRC **E907DC37**.